

PREFEITURA DE
MASSAPÉ

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO
 LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/DUF): MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÉ - CEARÁ
 DATA BASE: 04/17

ENCARGOS SOCIAIS: 116,33%
 BDI APLICADO: 20%
 TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 024

ITEM	CODIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	BOI	PREÇO C/BOI	VALOR PARCIAL	%	VALOR TOTAL
8									
8.1	C4466	M2	21,17	R\$ 116,51	R\$ 23,30	R\$ 139,81	R\$ 2.959,78	4,5415%	
8.2	C0988	M	13,40	R\$ 19,62	R\$ 3,92	R\$ 23,54	R\$ 315,44	0,4840%	
8.3	C0987	M	13,40	R\$ 8,58	R\$ 1,72	R\$ 10,30	R\$ 138,02	0,2118%	
9									R\$ 5.639,46
9.1	C0776	M2	94,75	R\$ 4,64	R\$ 0,93	R\$ 5,57	R\$ 527,76	0,8098%	
9.2	C3409	M2	59,69	R\$ 24,28	R\$ 4,86	R\$ 29,14	R\$ 1.739,37	2,6689%	
9.3	C1212	M2	28,34	R\$ 23,07	R\$ 4,61	R\$ 27,68	R\$ 784,45	1,2037%	
9.4	C4445	M2	28,34	R\$ 70,69	R\$ 14,14	R\$ 84,83	R\$ 2.404,08	3,6888%	
9.5	C4442	M2	2,55	R\$ 60,07	R\$ 12,01	R\$ 72,08	R\$ 183,80	0,2820%	
10									R\$ 1.627,71
10.1	C1807	M2	9,05	R\$ 37,60	R\$ 7,52	R\$ 45,12	R\$ 408,34	0,6266%	
10.2	C2181	M2	9,05	R\$ 18,67	R\$ 3,73	R\$ 22,40	R\$ 202,72	0,3111%	
10.3	C3001	M2	9,05	R\$ 67,55	R\$ 13,51	R\$ 81,06	R\$ 733,59	1,1256%	
10.4	C1123	M2	39,94	R\$ 5,69	R\$ 1,14	R\$ 6,83	R\$ 272,79	0,4186%	
10.5	C2284	M	0,12	R\$ 71,32	R\$ 14,26	R\$ 85,58	R\$ 10,27	0,0158%	
11									R\$ 2.006,99
11.1	C1196	M	26,00	R\$ 11,83	R\$ 2,37	R\$ 14,20	R\$ 369,20	0,5665%	
11.2	C1184	M	14,00	R\$ 11,67	R\$ 2,33	R\$ 14,00	R\$ 196,00	0,3007%	
11.3	C2076	UN	1,00	R\$ 42,43	R\$ 8,49	R\$ 50,92	R\$ 50,92	0,0781%	
11.4	C1374	M	120,00	R\$ 4,05	R\$ 0,81	R\$ 4,86	R\$ 583,20	0,8949%	
11.5	C1092	UN	2,00	R\$ 16,61	R\$ 3,32	R\$ 19,93	R\$ 39,86	0,0612%	
11.6	C1479	UN	2,00	R\$ 18,18	R\$ 3,64	R\$ 21,82	R\$ 43,64	0,0670%	
11.7	C2493	UN	6,00	R\$ 11,72	R\$ 2,34	R\$ 14,06	R\$ 84,36	0,1294%	
11.8	C1666	UN	1,00	R\$ 88,23	R\$ 17,65	R\$ 105,88	R\$ 105,88	0,1625%	
11.9	C1637	UN	3,00	R\$ 85,82	R\$ 17,16	R\$ 102,98	R\$ 308,94	0,4740%	
11.10	C0326	UN	1,00	R\$ 187,49	R\$ 37,50	R\$ 224,99	R\$ 224,99	0,3452%	
12									R\$ 1.020,06
12.1	C1948	PT	1,00	R\$ 163,68	R\$ 32,74	R\$ 196,42	R\$ 196,42	0,3014%	
12.2	C1950	PT	1,00	R\$ 149,04	R\$ 29,81	R\$ 178,85	R\$ 178,85	0,2744%	
12.3	C2616	M	12,00	R\$ 5,82	R\$ 1,16	R\$ 6,98	R\$ 83,76	0,1285%	
12.4	C2593	M	6,00	R\$ 25,87	R\$ 5,17	R\$ 31,04	R\$ 186,24	0,2858%	



[Handwritten signature]

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO



PREFEITURA DE
MASSAPÉ

OBRAS:
 REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO
 LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
 MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÉ - CEARÁ
 DATA BASE:
 abr/17

ENCARGOS SOCIAIS:
 116,33%
 BDI APLICADO:
 20%
 TABELA DE REFERÊNCIA:
 SEINFRA 024

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO C/BDI	VALOR PARCIAL	%	VALOR TOTAL
12.5	C0801	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 198,81	R\$ 39,76	R\$ 238,57	R\$ 238,57	0,3661%	
12.6	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPIA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	R\$ 77,75	R\$ 15,55	R\$ 93,30	R\$ 93,30	0,1432%	
12.7	C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	UN	1,00	R\$ 35,77	R\$ 7,15	R\$ 42,92	R\$ 42,92	0,0659%	
13		LOUÇAS E METAIS								R\$ 1.375,05
13.1	C3018	PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 719,78	R\$ 143,96	R\$ 863,74	R\$ 863,74	1,2533%	
13.2	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,30	R\$ 229,15	R\$ 45,83	R\$ 274,98	R\$ 357,47	0,5485%	
13.3	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	0,80	R\$ 160,25	R\$ 32,05	R\$ 192,30	R\$ 153,84	0,2361%	
14		PINTURA								R\$ 759,47
14.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	59,69	R\$ 8,14	R\$ 1,63	R\$ 9,77	R\$ 583,17	0,8948%	
14.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,46	R\$ 26,91	R\$ 5,38	R\$ 32,29	R\$ 176,30	0,2705%	
		BASE PARA BUSTO								R\$ 1.990,54
15		FUNDAÇÃO								R\$ 1.002,71
15.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,20	R\$ 27,98	R\$ 5,60	R\$ 33,58	R\$ 40,30	0,0618%	
15.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESTORMA	M2	1,60	R\$ 107,40	R\$ 21,48	R\$ 128,88	R\$ 206,21	0,3164%	
15.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	14,28	R\$ 7,53	R\$ 1,51	R\$ 9,04	R\$ 129,09	0,1991%	
15.4	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (STRANSF.)	M3	1,28	R\$ 313,78	R\$ 62,76	R\$ 376,54	R\$ 481,97	0,7395%	
15.5	C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,28	R\$ 94,49	R\$ 18,90	R\$ 113,39	R\$ 145,14	0,2227%	
16		REVESTIMENTOS								R\$ 987,83
16.1	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1:5:9 ESP = 20mm P/ PAREDE	M2	2,88	R\$ 23,07	R\$ 4,61	R\$ 27,68	R\$ 79,72	0,1223%	
16.2	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REIUNTAMENTO	M2	3,73	R\$ 202,88	R\$ 40,58	R\$ 243,46	R\$ 908,11	1,3934%	
TOTAL GERAL.....									100%	R\$ 65.172,04



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
LANYLSON CARLOS TEIXEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - CE Nº 061501356 - 2



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA DE MASSAPÊ

OBRA:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÊ - CEARÁ

DATA BASE:

abr/17

ENCARGOS SOCIAIS:

116,33%

BDI APLICADO:

20%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 024

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
	PRAÇA						
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 1.491,89	100%	R\$ -	-	R\$ -	-
2	LASTROS	R\$ 4.444,77	100%	R\$ 4.444,77	-	R\$ -	-
3	PISOS	R\$ 14.157,72	25%	R\$ 3.539,43	25%	R\$ 3.539,43	50%
4	DIVERSOS	R\$ 14.808,45		R\$ -	50%	R\$ 7.404,23	50%
	QUIOSQUE						
5	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 7.753,35	25%	R\$ 1.938,34	50%	R\$ 3.876,68	25%
6	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	R\$ 3.140,33	25%	R\$ 785,08	75%	R\$ 2.355,25	-
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 1.543,01		R\$ -		R\$ -	100%
8	COBERTURA	R\$ 3.413,24		R\$ -		R\$ -	50%
9	REVESTIMENTOS	R\$ 5.639,46	25%	R\$ 1.409,87	50%	R\$ 2.819,73	25%
10	PISOS	R\$ 1.627,71	20%	R\$ 325,54	30%	R\$ 488,31	30%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.006,99	25%	R\$ 501,75	25%	R\$ 501,75	50%
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.020,06		R\$ -	75%	R\$ 765,05	25%
13	LOUÇAS E METAIS	R\$ 1.375,05		R\$ -		R\$ -	100%
14	PINTURA	R\$ 759,47		R\$ -	40%	R\$ 303,79	100%
	BASE PARA BUSTO						
15	FUNDAÇÃO	R\$ 1.002,71	50%	R\$ -		R\$ -	-
16	REVESTIMENTOS	R\$ 987,83		R\$ 501,36	50%	R\$ 501,36	-
				R\$ -	50%	R\$ 493,92	50%
		R\$ 65.172,04	23%	R\$ 14.938,03	38%	R\$ 24.756,12	39%
						R\$ 25.456,20	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
LANYLSON CARLOS TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - CE Nº 061501356 - 2

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

OBRA:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÉ - CEARÁ

DATA BASE:

abr/17



MESA EM ALVENARIA COM TAMPO EM CONCRETO, E TABULEIRO EM GRANITO, COM QUATRO BANCOS EM CONCRETO, CONFORME PROJETO.

Preço Adotado: 1098,74

Unid: UND

Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	3,15	7,2	22,68
I2543	SERVENTE	H	3,15	4,88	15,372
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	1,26	7,2	9,072
TOTAL MAO DE OBRA					47,124
MATERIAIS					
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,135	30,93	4,1756
C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	M	0,818	167,64	137,1295
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	58,575	7,53	441,0698
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,335	314,30	105,2905
C1901	PEÇA PRÉ- MOLDADAS DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	1,0587	250,83	265,5537
I1231	GRANITO POLIDO PRETO E=2cm	M2	0,1	200,73	20,0730
I7892	GRANITO POLIDO BRANCO E=2cm	M2	0,1	235,00	23,5000
TOTAL MATERIAIS					996,7920
Total Simples					1043,92
Encargos					54,82
BDI					0,00
TOTAL GERAL					1098,74

LIXEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO CHATO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO EM TELA GALVANIZADA, INCLUINDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CONFORME PROJETO)

Preço Adotado: 264,22

Unid: UND

Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I1858	SERRALHEIRO	H	2,1	7,2	15,12
I1879	SOLDADOR	H	2,1	7,2	15,12
I2395	PINTOR	H	1,057	7,2	7,6104
I2391	PEDREIRO	H	0,3	7,2	2,1600
TOTAL MAO DE OBRA					40,0104
MATERIAIS					
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	2,4	31,00	74,4000
I2339	FERRO CHATO DE 2" x 3/16"	KG	3,47	6,33	21,9651
I2436	TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA 2" FIO 10	M2	0,5358	20,00	10,7153
I1873	SOLDA 70X30	KG	0,07	48,40	3,3880
I1200	FUNDO OXIDO DE FERRO	L	1,0587	21,71	22,9844
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,1	2,23	0,223
I2500	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	1,0587	19,35	20,4858
I7892	GRANITO POLIDO BRANCO E=2cm	M2	0,1	235,00	23,5
TOTAL MATERIAIS					177,6616
Total Simples					217,67
Encargos					46,54
BDI					0,00
TOTAL GERAL					264,22

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

OBRA:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÉ - CEARÁ

DATA BASE:

abr/17



BANCO COM BASE EM PEDRA E ESTRUTURA EM PERFIL DE METAL E ASSENTO EM MADEIRA L=3M. CONFORME PROJETO.
 Preço Aclotado: 834,74 Unid: UND

Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	2,07	7,2	14,904
12543	SERVENTE	H	2,07	4,88	10,1016
TOTAL MAO DE OBRA					25,0056
MATERIAIS					
C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,256	325,30	83,2768
I1632	PERFIL METÁLICO "U" 3" X 2"	M	5,6	89,28	499,968
I2462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	2,1	70,00	147
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	4,2	12,00	50,4
TOTAL MATERIAIS					780,6448
Total Simples					805,65
Encargos					29,09
BDI					0,00
TOTAL GERAL					834,74

Lanylson Carlos Teixeira
LANYLSON CARLOS TEIXEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - CE Nº 061501356 - 2



PREFEITURA DE
MASSAPÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÉ - CEARÁ
DATA BASE:
abr/17

ENCARGOS SOCIAIS:

116,33%

BDI APLICADO:

20%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 024



Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	1,52	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
BANCOS DO CENTRO DA PRAÇA	4,00		3,80		0,20	=	3,04	x	0,50	=	1,52	M3
						=	0,00	x		=	0,00	M3
											• TOTAL	1,52 M3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
1.2	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	57,25	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
PAVIMENTAÇÃO NO CENTRO DA PRAÇA						=	57,25	x		=	57,25	M2
						=	0,00	x		=	0,00	M2
											• TOTAL	57,25 M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
1.3	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	2,00	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
PIRÂMIDE CENTRAL	0,33		2,00		2,00	=	1,33	x	1,50	=	2,00	M3
						=	0,00	x		=	0,00	M3
											• TOTAL	2,00 M3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
2.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	52,01	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO CENTRAL						=	57,25	x	0,10	=	5,73	M3
CANTEIRO 01						=	57,85	x	0,20	=	11,57	M3
CANTEIRO 02						=	57,85	x	0,20	=	11,57	M3
CANTEIRO 03						=	57,85	x	0,20	=	11,57	M3
CANTEIRO 04						=	57,85	x	0,20	=	11,57	M3
											• TOTAL	52,01 M3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
3.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	12,57	M

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
CANTEIRO CENTRAL (CIRCULAR)	6,2831852		2,00		RAIO	=	12,57	x		=	12,57	M
						=	0,00	x		=	0,00	M
											• TOTAL	12,57 M

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
3.2	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	44,70	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
ÁREAS REPOSIÇÃO CORREDOR CENTRAL	2,00		3,60		1,25	=	9,00	x		=	9,00	M2
ÁREA REPOSIÇÃO CÍRCULO CENTRAL	3,1415926		15,37		RAIO²	=	48,27	x		=	48,27	M2
ÁREA DO CANTEIRO CENTRAL	-3,1415926		4,00		RAIO²	=	-12,57	x		=	-12,57	M2
											• TOTAL	44,70 M2



PREFEITURA DE
MASSAPÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÉ - CEARÁ
DATA BASE:
abr/17

ENCARGOS SOCIAIS:

116,33%

BDI APLICADO:

20%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 024



Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
3.3	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	231,40	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND	
CANTEIRO 01			ÁREA RETIRADA EM SISTEMA CAD			=	57,85	x		=	57,85	M2	
CANTEIRO 02			ÁREA RETIRADA EM SISTEMA CAD			=	57,85	x		=	57,85	M2	
CANTEIRO 03			ÁREA RETIRADA EM SISTEMA CAD			=	57,85	x		=	57,85	M2	
CANTEIRO 04			ÁREA RETIRADA EM SISTEMA CAD			=	57,85	x		=	57,85	M2	
• TOTAL											=	231,40	M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
4.1	COMP 001	MESA DE JOGOS EM ALVENARIA E TAMPO DE GRANITO	3,00	UND

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND	
	3,00					=	3,00	x		=	3,00	UND	
						=	0,00	x		=	0,00	UND	
• TOTAL											=	3,00	UND

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
4.2	COMP 002	LIXEIRA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA. CONF. PROJETO	7,00	UN

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND	
	7,00					=	7,00	x		=	7,00	UN	
						=	0,00	x		=	0,00	UN	
• TOTAL											=	7,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
4.3	COMP 003	BANCO COM BASE EM PEDRA E ESTRUTURA EM PERFIL DE METAL E ASSENTO EM MADEIRA L=3M.	7,00	UND

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND	
	7,00					=	7,00	x		=	7,00	UND	
						=	0,00	x		=	0,00	UND	
• TOTAL											=	7,00	UND

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
4.4	C3647	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	1,00	UN

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND	
	1,00					=	1,00	x		=	1,00	UN	
						=	0,00	x		=	0,00	UN	
• TOTAL											=	1,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
4.5	C3645	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	1,00	UN

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND	
	1,00					=	1,00	x		=	1,00	UN	
						=	0,00	x		=	0,00	UN	
• TOTAL											=	1,00	UN



PREFEITURA DE
MASSAPÊ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÊ - CEARÁ

DATA BASE:

abr/17

ENCARGOS SOCIAIS:

116,33%

BDI APLICADO:

20%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 024



Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
5.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	5,38	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
SAPATAS (PILARES QUIOSQUE)	7,00		0,80		0,80	=	4,48	x	1,20	=	5,38	M3
						=	0,00	x		=	0,00	M3
• TOTAL = 5,38											M3	

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
5.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	19,08	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
PILARES (UTILIZAÇÃO 3X)	3,00		0,80			=	2,40	x	3,80	=	9,12	M2
VIGAS (UTILIZAÇÃO 2X)	1,00		16,60		0,60	=	9,96	x		=	9,96	M2
• TOTAL = 19,08											M2	

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
5.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	148,27	KG

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
SAPATAS	0,395		63,00			=	24,89	x		=	24,89	KG
PILARES	0,504		112,00			=	56,45	x		=	56,45	KG
VIGAS (BALDRAME+CINTA SUPERIOR)	0,504		132,80			=	66,93	x		=	66,93	KG
• TOTAL = 148,27											KG	

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
5.4	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	4,93	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
SAPATAS	7,00		0,80		0,80	=	4,48	x	0,80	=	3,58	M3
PILARES	7,00		0,15		0,15	=	0,16	x	3,80	=	0,60	M3
VIGAS (BALDRAME+CINTA SUPERIOR)	2,00		16,60		0,15	=	4,98	x	0,15	=	0,75	M3
• TOTAL = 4,93											M3	

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
5.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	4,93	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
SAPATAS	7,00		0,80		0,80	=	4,48	x	0,80	=	3,58	M3
PILARES	7,00		0,15		0,15	=	0,16	x	3,80	=	0,60	M3
VIGAS (BALDRAME+CINTA SUPERIOR)	2,00		16,60		0,15	=	4,98	x	0,15	=	0,75	M3
• TOTAL = 4,93											M3	

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
5.6	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	13,75	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
ÁREA RETIRADA EM SISTEMA CAD						=	13,75	x		=	13,75	M2
						=	0,00	x		=	0,00	M2
• TOTAL = 13,75											M2	



PREFEITURA DE
MASSAPÊ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÊ - CEARÁ

DATA BASE:

abr/17

ENCARGOS SOCIAIS:

116,33%

BDI APLICADO:

20%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 024



Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA	39,78	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
PAREDES QUIOSQUE			15,00			=	15,00	x	2,30	=	34,50	M2
PAREDE PÓRTICO			1,60			=	1,60	x	3,30	=	5,28	M2
• TOTAL =											39,78	M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
6.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	1,00	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
BALDRAME			16,60		0,20	=	3,32	x	0,30	=	1,00	M3
						=	0,00	x		=	0,00	M3
• TOTAL =											1,00	M3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
6.3	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E	13,28	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
BALDRAME			16,60		0,80	=	13,28	x		=	13,28	M2
						=	0,00	x		=	0,00	M2
• TOTAL =											13,28	M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
6.4	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	1,84	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
COZINHA	C15		1,50			=	1,50	x	0,80	=	1,20	M2
DEPÓSITO	C8		0,80			=	0,80	x	0,80	=	0,64	M2
• TOTAL =											1,84	M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
6.5	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	0,02	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
P7			1,00		0,12	=	0,12	x	0,12	=	0,01	M3
P6			0,90		0,12	=	0,11	x	0,12	=	0,01	M3
• TOTAL =											0,02	M3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
7.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	2,73	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
P7					0,70	=	0,70	x	2,10	=	1,47	M2
P6					0,60	=	0,60	x	2,10	=	1,26	M2
• TOTAL =											2,73	M2



PREFEITURA DE
MASSAPÊ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÊ - CEARÁ

DATA BASE:

abr/17

ENCARGOS SOCIAIS:

116,33%

BDI APLICADO:

20%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 024



Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
7.2	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	2,81	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
G1			2,55			=	2,55	x	1,10	=	2,81	M2
						=	0,00	x		=	0,00	M2
• TOTAL =											2,81	M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
8.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	21,17	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
			5,10		4,15	=	21,17	x		=	21,17	M2
						=	0,00	x		=	0,00	M2
• TOTAL =											21,17	M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
8.2	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	13,40	M

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	2,00		4,15			=	8,30	x		=	8,30	M
			5,10			=	5,10	x		=	5,10	M
• TOTAL =											13,40	M

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
8.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	13,40	M

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	2,00		4,15			=	8,30	x		=	8,30	M
			5,10			=	5,10	x		=	5,10	M
• TOTAL =											13,40	M

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	94,75	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
PILARES	7,00		0,60			=	4,20	x	2,60	=	10,92	M2
VIGAS			16,60		0,45	=	7,47	x		=	7,47	M2
ALVENARIAS	2,00		16,60			=	33,20	x	2,30	=	76,36	M2
• TOTAL =											94,75	M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
9.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	59,69	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
PILARES	7,00		0,60			=	4,20	x		=	4,20	M2
VIGAS			16,60		0,45	=	7,47	x		=	7,47	M2
ALVENARIAS	2,00		16,60			=	33,20	x	2,30	=	76,36	M2
ÁREA DE EMBOÇO	-1,00		10,90			=	-10,90	x	2,60	=	-28,34	M2
• TOTAL =											59,69	M2



PREFEITURA DE
MASSAPÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÉ - CEARÁ

DATA BASE:

abr/17

ENCARGOS SOCIAIS:

116,33%

BDI APLICADO:

20%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 024



Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
9.3	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.=	28,34	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND	
INTERNO COZINHA			10,90			=	10,90	x	2,60	=	28,34	M2	
						=	0,00	x		=	0,00	M2	
• TOTAL											=	28,34	M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
9.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	28,34	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND	
INTERNO COZINHA			10,90			=	10,90	x	2,60	=	28,34	M2	
						=	0,00	x		=	0,00	M2	
• TOTAL											=	28,34	M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
9.5	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	2,55	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND	
FACHADA PRINCIPAL			2,55			=	2,55	x	1,00	=	2,55	M2	
						=	0,00	x		=	0,00	M2	
• TOTAL											=	2,55	M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.1	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	9,05	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND	
PISO MORTO						=	9,05	x		=	9,05	M2	
						=	0,00	x		=	0,00	M2	
• TOTAL											=	9,05	M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	9,05	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND	
CONTRAPISO						=	9,05	x		=	9,05	M2	
						=	0,00	x		=	0,00	M2	
• TOTAL											=	9,05	M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	9,05	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND	
						=	9,05	x		=	9,05	M2	
						=	0,00	x		=	0,00	M2	
• TOTAL											=	9,05	M2



PREFEITURA DE
MASSAPÊ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÊ - CEARÁ

DATA BASE:

abr/17

ENCARGOS SOCIAIS:

116,33%

BDI APLICADO:

20%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 024



Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E	39,94	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
PISOS						=	9,05	x		=	9,05	M2
PAREDES						=	30,89	x		=	30,89	M2
											• TOTAL	39,94 M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	0,12	M

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
P7			0,80		0,15	=	0,12	x		=	0,12	M
						=	0,00	x		=	0,00	M
											• TOTAL	0,12 M

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
11.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	26,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
			26,00			=	26,00	x		=	26,00	M
						=	0,00	x		=	0,00	M
											• TOTAL	26,00 M

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
11.2	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	14,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
			14,00			=	14,00	x		=	14,00	M
						=	0,00	x		=	0,00	M
											• TOTAL	14,00 M

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
11.3	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	1,00	UN

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
			1,00			=	1,00	x		=	1,00	UN
						=	0,00	x		=	0,00	UN
											• TOTAL	1,00 UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
11.4	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	120,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
			120,00			=	120,00	x		=	120,00	M
						=	0,00	x		=	0,00	M
											• TOTAL	120,00 M

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
MASSAPÊ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÊ - CEARÁ

DATA BASE:

abr/17

ENCARGOS SOCIAIS:

116,33%

BDI APLICADO:

20%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 024



Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
11.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	2,00	UN

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	2,00					=	2,00	x		=	2,00	UN
						=	0,00	x		=	0,00	UN
• TOTAL =											2,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
11.6	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	2,00	UN

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	2,00					=	2,00	x		=	2,00	UN
						=	0,00	x		=	0,00	UN
• TOTAL =											2,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
11.7	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	6,00	UN

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	6,00					=	6,00	x		=	6,00	UN
						=	0,00	x		=	0,00	UN
• TOTAL =											6,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
11.8	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	1,00	UN

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	1,00					=	1,00	x		=	1,00	UN
						=	0,00	x		=	0,00	UN
• TOTAL =											1,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
11.9	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	3,00	UN

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	3,00					=	3,00	x		=	3,00	UN
						=	0,00	x		=	0,00	UN
• TOTAL =											3,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
11.10	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	1,00	UN

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	1,00					=	1,00	x		=	1,00	UN
						=	0,00	x		=	0,00	UN
• TOTAL =											1,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
12.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	1,00					=	1,00	x		=	1,00	PT
						=	0,00	x		=	0,00	PT
• TOTAL =											1,00	PT

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA DE
MASSAPÊ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÊ - CEARÁ

DATA BASE:

abr/17

ENCARGOS SOCIAIS:

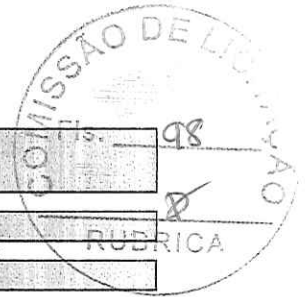
116,33%

BDI APLICADO:

20%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 024



Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
12.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	1,00					=	1,00	x		=	1,00	PT
						=	0,00	x		=	0,00	PT
• TOTAL =											1,00	PT

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
12.3	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	12,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	12,00					=	12,00	x		=	12,00	M
						=	0,00	x		=	0,00	M
• TOTAL =											12,00	M

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
12.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	6,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	6,00					=	6,00	x		=	6,00	M
						=	0,00	x		=	0,00	M
• TOTAL =											6,00	M

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
12.5	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	1,00	UN

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	1,00					=	1,00	x		=	1,00	UN
						=	0,00	x		=	0,00	UN
• TOTAL =											1,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
12.6	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	1,00	UN

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	1,00					=	1,00	x		=	1,00	UN
						=	0,00	x		=	0,00	UN
• TOTAL =											1,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
12.7	C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	1,00	UN

QUANTITATIVO

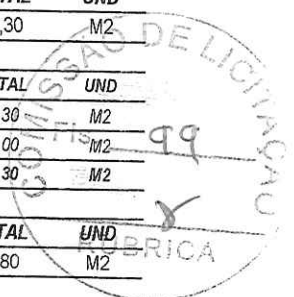
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	1,00					=	1,00	x		=	1,00	UN
						=	0,00	x		=	0,00	UN
• TOTAL =											1,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
13.1	C3018	PIA DE AÇO INOX (2,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	1,00	UN

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
	1,00					=	1,00	x		=	1,00	UN
						=	0,00	x		=	0,00	UN
• TOTAL =											1,00	UN

(Handwritten signatures and marks)



Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND				
13.2	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	1,30	M2				
QUANTITATIVO								
Descrição		Índice (und) x	Comp. (m) x	Larg. (m) =	Área x	Alt. (m) =	TOTAL	UND
BALÇÃO DE ATENDIMENTO		2,60	0,50	=	1,30	x	=	1,30 M2
				=	0,00	x	=	0,00 M2
					• TOTAL =		1,30	M2
13.3	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	0,80	M2				
QUANTITATIVO								
Descrição		Índice (und) x	Comp. (m) x	Larg. (m) =	Área x	Alt. (m) =	TOTAL	UND
		2,00	1,00	=	0,80	x	=	0,80 M2
				=	0,00	x	=	0,00 M2
					• TOTAL =		0,80	M2
14.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	59,69	M2				
QUANTITATIVO								
Descrição		Índice (und) x	Comp. (m) x	Larg. (m) =	Área x	Alt. (m) =	TOTAL	UND
MESMA ÁREA DE REBOCO				=	59,69	x	=	59,69 M2
				=	0,00	x	=	0,00 M2
					• TOTAL =		59,69	M2
14.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	5,46	M2				
QUANTITATIVO								
Descrição		Índice (und) x	Comp. (m) x	Larg. (m) =	Área x	Alt. (m) =	TOTAL	UND
P7		2,00		=	0,70	x	=	1,40 M2
P6		2,00		=	1,20	x	=	2,52 M2
					• TOTAL =		5,46	M2
15.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	1,20	M3				
QUANTITATIVO								
Descrição		Índice (und) x	Comp. (m) x	Larg. (m) =	Área x	Alt. (m) =	TOTAL	UND
SAPATA		1,00	1,00	=	1,00	x	=	1,20 M3
				=	0,00	x	=	0,00 M3
					• TOTAL =		1,20	M3
15.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	1,60	M2				
QUANTITATIVO								
Descrição		Índice (und) x	Comp. (m) x	Larg. (m) =	Área x	Alt. (m) =	TOTAL	UND
PILAR CENTRAL		1,60		=	1,60	x	=	1,60 M2
				=	0,00	x	=	0,00 M2
					• TOTAL =		1,60	M2
15.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	14,28	KG				
QUANTITATIVO								
Descrição		Índice (und) x	Comp. (m) x	Larg. (m) =	Área x	Alt. (m) =	TOTAL	UND
SAPATA		0,395	13,20	=	5,21	x	=	5,21 KG
PILAR		0,504	18,00	=	9,07	x	=	9,07 KG
					• TOTAL =		14,28	KG

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO

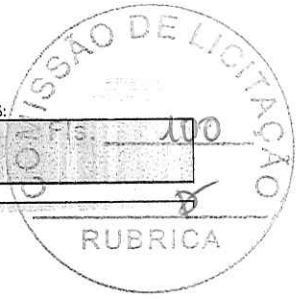
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÉ - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS:

116,33%

BDI APLICADO:





PREFEITURA DE
MASSAPÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE MUMBABA DE BAIXO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUMBABA DE BAIXO - MASSAPÉ - CEARÁ

DATA BASE:

abr/17

ENCARGOS SOCIAIS:

116,33%

BDI APLICADO:

20%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 024



Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
15.4	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	1,28	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
SAPATA			1,00		1,00	=	1,00	x	0,80	=	0,80	M3
PILAR			0,40		0,40	=	0,16	x	3,00	=	0,48	M3
• TOTAL =											1,28	M3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
15.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	1,28	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
SAPATA			1,00		1,00	=	1,00	x	0,80	=	0,80	M3
PILAR			0,40		0,40	=	0,16	x	3,00	=	0,48	M3
• TOTAL =											1,28	M3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
16.1	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.=	2,88	M2


QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
PILAR			4,00		0,40	=	1,60	x	1,80	=	2,88	M2
						=	0,00	x		=	0,00	M2
• TOTAL =											2,88	M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
16.2	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	3,73	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
BASE			4,00		0,40	=	1,60	x	0,20	=	0,32	M2
CORPO			4,00		0,50	=	2,00	x	1,50	=	3,00	M2
TOPO			1,00		0,50	=	0,25	x		=	0,25	M2
BASE BUSTO			1,00		0,40	=	0,16	x		=	0,16	M2
• TOTAL =											3,73	M2


LANYLSON CARLOS TEIXEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - CE Nº 061501356 - 2



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Massapê
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO PÚBLICA Nº TP.2017.10.19.01.ADM

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO PÚBLICA Nº TP.2017.10.19.01.ADM**, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de revitalização da praça principal do distrito de Mumbaba de Baixo no Município de Massapê – CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº TP.2017.10.19.01.ADM

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de revitalização da praça principal do distrito de Mumbaba de Baixo no Município de Massapê – CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

TEM	E	TDE	NID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I – R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

_____ -Ce, ___ de _____ de 2017.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

DO



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

De



MUNICÍPIO DE MASSAPÉ
Poder Executivo



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ -Ce, ___ de _____ de 2017.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, COM A
EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Massapê, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.691/0001-16, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO nº TP.2017.10.19.01.ADM, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para executar os serviços de revitalização da praça principal do distrito de Mumbaba de Baixo no Município de Massapê – CE, conforme projeto e orçamento em anexo ena proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data da assinatura até o período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLAÚSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

Poder Executivo



a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Massapê.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.452.0019.1020, elemento de despesa nº 44.90.51.00, sub-elemento de despesa nº 44.90.51.99, custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

de



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Massapê, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Massapê por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Massapê;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Massapê, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

101



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Massapê-Ce, ___ de _____ de 2017.

Nome Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

19



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, ___ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

de



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____